

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1988.

- a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente
a) Jucandyr Paíno Filho, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.458

(Projeto de lei n.º 489, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Olivio Faleiros" a Escola Estadual de 1.º Grau de Itirapuí, em Itirapuí.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1988.

- a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente
a) Jucandyr Paíno Filho, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.459

(Projeto de lei n.º 506, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Juvenal Ponciano de Camargo" o trecho da Rodovia SP-36, que liga o Município de Nazaré Paulista à Rodovia Presidente Dutra.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1988.

- a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente
a) Jucandyr Paíno Filho, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.460

(Projeto de lei n.º 644, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Ignez Giacetta Seneza" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Nova Santa Rita, em Santa Rita do Passa Quatro.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1988.

- a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente
a) Jucandyr Paíno Filho, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.461

(Projeto de lei n.º 672, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Niazzi Hussni" o Centro Social Urbano de Rio Claro, em Rio Claro.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1988.

- a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente
a) Jucandyr Paíno Filho, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.462

(Projeto de lei n.º 684, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Jorge", a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Residencial Morro do Farol, em Ourinhos.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1988.

- a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente
a) Jucandyr Paíno Filho, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.463

(Projeto de lei n.º 548, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 5004, de 11 de abril de 1986, passa a ter a seguinte redação:
"Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a ABRVEST — Associação Brasileira de Vestuário, com sede nesta Capital."
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de abril de 1988.

- a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente
a) Jucandyr Paíno Filho, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.464

(Projeto de lei n.º 651, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga", com sede em Itapetininga.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de abril de 1988.

- a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente
a) Jucandyr Paíno Filho, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.467

(Projeto de lei n.º 706, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Luiz Boroletto", a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Trindade, em Pedreira.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de abril de 1988.

- a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente
a) Jucandyr Paíno Filho, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decisão 213/88 da Mesa

De 23-4-88

Aprovando os balancetes dos Sistemas: Financeiro, Patrimonial, Compensação e Orçamentário, bem como os relatórios de "Acompanhamento da Execução Orçamentária", das "Quotas Orçamentárias", e o "Diário" desta Assembleia Legislativa, encaminhados pela Prodesp e devidamente conferidos na forma do disposto no artigo 52, inciso II, letra "d", do Regulamento dos Serviços Administrativos, relativos ao mês de dezembro/87.

Despacho da Diretoria Geral

De 6-4-88

No Processo RG 1729/88, em que Israel Marangoni, RG 8.465.682-SP, solicita afastamento por 2 (dois) anos para tratar de interesses particulares: Indeferindo o pedido, em razão do interesse e da conveniência dos serviços.

De 14-4-88

Apostilando:

os títulos de nomeação de Rubens Garcia, RG 1.558.066-SP, para declarar que o cargo que ocupou, em comissão, ficou enquadrado, a partir de 2-7-81, no padrão "21-D", da Tab. I da EV 4, nos termos dos artigos 118 e 170 da LC 180/78, combinada com a LC 188/78, mais a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal de que trata a Decisão 237/82, objeto do Processo RG 2.386/82 e a partir de 1.º-1-82, no padrão "22-D", da mesma Tab. e EV, tendo em vista o decidido no Processo Avaliatório RG 6.570/79, com a citada vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; e o cargo que ocupou, em comissão, ficou enquadrado, a partir de 15-7-82, no padrão "20-D", da Tab. I da EV 4, por força dos citados artigos 118 e 170, com a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal da Decisão 237/82; a partir de 20-8-82, o cargo de igual denominação, que ocupou, em comissão, ficou enquadrado no mesmo padrão, Tab. e EV, em conformidade com os citados artigos 118 e 170, mais a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal da Decisão 237/82; a partir de 17-3-83, o cargo que ocupou, em comissão, ficou enquadrado no padrão "23-D", da Tab. I da EV 4, nos termos dos artigos 118 e 170, da LC 180/78, mais a sexta parte dos vencimentos com a citada vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82; a partir de 1.º-1-85, no padrão "26-D", da mesma Tab. e EV, por força da LC 365/84, mais a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal de que trata a Decisão 237/82; o cargo que hoje ocupa, em comissão, ficou enquadrado, a partir de 19-11-84, no padrão "22-D", da Tab. I da EV 4, por força dos citados artigos 118 e 170, com a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal da Decisão 237/82; a partir de 1.º-1-85, no padrão "24-D", da mesma Tab. e EV, em conformidade com a LC 365/84, mais a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal da Decisão 237/82; a partir de 1.º-7-85, no padrão "25-D", da mesma Tab. e EV, por força da LC 404/85, mais a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal da Decisão 237/82; a partir de 1.º-1-86, no padrão "29-E", da mesma Tab. e EV, nos termos da LC 435/85 e artigo 170 da mencionada LC 180/78, em virtude de sua promoção de grau da Secretaria de Estado da Educação, com a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal da Decisão 237/82; a partir de 1.º-3-86, no padrão "31-E", da mesma Tab. e EV, à vista do disposto na LC 468/86, mais a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal da Decisão 237/82 e a partir de 5-10-86, no mesmo padrão, Tab. e EV, com a vantagem pessoal incorporada ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, em virtude da incorporação da gratificação de representação de Consultor Especial da Mesa, nos termos da LC 406/85, combinada com a LC 453/86 e mais a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal de que trata a Decisão 237/82; e o cargo que também ocupa, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 4-12-86, no padrão "34-E", da Tab. I da EV 3, nos termos do artigo 117 da LC 180/78, combinada com a LC 188/78, com a nova redação dada pelo artigo 4.º, inciso IV, da LC 318/83 e artigo 170 da citada LC 180/78, com a vantagem pessoal incorporada ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, em virtude da incorporação da gratificação de representação de Consultor Especial da Mesa, por força da LC 406/85, combinada com a LC 453/86, mais a sexta parte dos vencimentos e a vantagem pessoal da Decisão 237/82.

De 19-4-88

Tomando sem efeito:

a Apostila de 8-3, publicado no D.O. de 6-4-88, que se refere a aplicação do artigo 170 da LC 180/78, combinada com a LC 188/78, à funcionária Elza Casserari, RG 3.313.950-SP, no cargo que ocupa, em comissão.

Apostilando:

o título de nomeação de Elza Casserari, RG 3.313.950-SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 1.º-2-87, no padrão "19-A", da Tab. I da EV 1, face ao disposto no artigo 118, § 1.º, da LC 180/78, combinado com a LC 188/78.

De 20-4-88

Apostilando

o título de nomeação de José Eduardo Rabello Portella, RG 5.429.807-SP, para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, ficou mantido, a partir de 29-3-88, no padrão "21-A", da Tab. I da EV 4, com a vantagem pessoal incorporada ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, em virtude da incorporação da gratificação de representação de Consultor Técnico de Gabinete, nos termos da LC 406/85 e com base nos artigos 4.º, 5.º e 7.º da LC 453/86;

o título de nomeação de Hermínio Pereira da Silva, RG 9.197.652-SP, para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, ficou mantido, a partir de 24-3-88, no padrão "22-B", da Tab. I da EV 4, com a vantagem pessoal incorporada ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, em virtude da incorporação da gratificação de representação de Consultor Técnico de Gabinete, nos termos da LC 406/85 e com base nos artigos 4.º, 5.º e 7.º da LC 453/86;

o termo de Contrato de Trabalho da servidora Aracy Cecconi Venturini, RG 4.295.713-SP, ocupante de função-atividade, a fim de declarar que a mesma ficou enquadrada, a partir de 23-3-88, no padrão "14-C", da Tab. I da EV 2, com a vantagem pessoal incorporada ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, em virtude da incorporação da gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete, nos termos da LC 406/85;

o título de nomeação de Sonia Regina Ansani Nicolau, RG 11.941.745-SP, para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, ficou mantido, a partir de 25-3-88, no padrão "22-A", da Tab. I da EV 4, com a vantagem pessoal incorporada ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, em virtude da incorporação da gratificação de representação de Consultor Técnico de Gabinete, nos termos da LC 406/85 e com base nos artigos 4.º, 5.º e 7.º da LC 453/86;

o título de nomeação de Julio Cesar Mendes, RG 10.339.052-SP, para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, ficou enquadrado, a partir de 1.º-9-86, no padrão "17-A", da Tab. I da EV 2, face ao que dispõem os artigos 1.º, 6.º e 8.º da LC 514/87 e a partir de 25-1-88, no padrão "18-B", da mesma Tab. e EV, tendo em vista a aplicação da LC 505/87, por haver obtido o seu primeiro adicional por tempo de serviço.

No Processo RG 238/88, sobre ocorrência envolvendo o ASL. Roque Sato, RG 3.696.304-SP: Determinando o arquivamento dos autos.

De 21-4-88

No Processo RE 2941/88, sobre incorporação de gratificação de representação: Declarando incorporada ao patrimônio de Lucia Helena Pesse Namini, RG 4.180.483-SP a gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete 1, a partir de 19-4-88.

No Processo RG 10936/87, sobre sindicância administrativa por abandono de cargo, em nome de João Pinto Cabral Filho, RG 11.384.488 — SP: Determinando o arquivamento dos autos.

Despachos da Subdiretoria Geral

De 20-4-88

Concedendo:

à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença por motivo de doença em pessoa da família: Dalva de Oliveira Peixoto, RG 11.460.699-SP, 1 (um) dia, a partir de 7-4-88.

De 21-4-88

Concedendo:

à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, em prorrogação: Milton Paulino da Silva, RG 3.091.417-SP, 17 (dezesete) dias, a partir de 4-4-88;

Antonio Marques, RG 6.036.712-SP, 30 (trinta) dias, a partir de 23-3-88;

Maria Araujo dos Santos, RG 6.056.767-SP, 1 (um) dia, a partir de 8-4-88;

Vera Márcia Máximo de Carvalho Garbosa, RG 11.218.977-SP, 4 (quatro) dias, a partir de 12-4-88;

Por motivo de doença em pessoa da família: Benedita de Oliveira Cápuia, RG 5.266.657-SP, 11 (onze) dias, a partir de 12-4-88;

Elza Mihoko Tamashiro Higashi, RG 6.541.130-SP, 3 (três) dias, a partir de 6-4-88.

Indeferindo:

à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, formulado através do Prot. 2.669/88, por Marcelo Luzzi de Carvalho, RG 18.436.039-SP.

De 20-4-88

No Processo RG 15.538/86, sobre concessão de licença para tratamento de saúde, em que figura como interessada Lúcia Maria Pinto Mendes, RG 4.219.921-SP (apensos os Protocolos n.ºs 1.919/88 e 2.451/88): Reconsiderando a decisão anterior e, em consequência, deferindo pedido para conceder à interessada 60 (sessenta) dias de licença, a partir de 26-2-88;

No Processo RG 13.166/86, sobre concessão de licença para tratamento de saúde, em que figura como interessada Elisabeth Gorgonio Santos de Almeida, RG 10.516.796-SP (apenso o Protocolo n.º 2.261/88): Reconsiderando a decisão anterior e, em consequência, deferindo pedido para conceder à interessada 20 (vinte) dias de licença, a partir de 20-3-88.

De 21-4-88

Declarando competir:

a partir de 1.º-3-88, mais a sexta parte dos vencimentos a Luiz Alberto Teodoro da Silva, RG 3.442.467-SP, visto contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, conforme Título de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 1.068, expedido por esta Secretaria em 14-4-88, ficando o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, enquadrado no padrão "28-E", da Tab. I da EV 2, por força do artigo 178 da LC 180/78 (alterada pelas LCs 209/79 e 260/81) e artigo 25 das Disposições Transitórias do mesmo diploma legal (alterado pela LC 209/79), combinados com a LC 188/78, com a vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, citada no Processo RG 2.386/82.

Apostilando:

o título de nomeação de Rubens Garcia, RG 1.558.066-SP, para declarar que, nos termos dos artigos 91 e 94 da LC 180/78, lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a 5 (cinco) pontos, referente ao 6.º (sexto) quinquênio, a partir de 22-1-84, ficando o cargo que ocupou, em comissão, enquadrado no padrão "24-D", da Tab. I da EV 4;

o título de nomeação de Rubens Garcia, RG 1.558.066-SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a 5 (cinco) pontos, referente ao 6.º (sexto) quinquênio, a partir de 4-12-86, ficando o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, enquadrado no padrão "34-E", da Tab. I da EV 3.

De 22-4-88

Concedendo:

à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde a:

Elza Marina Erasto Bueno, RG 3.683.019-SP, 4 (quatro) dias, a partir de 12-4-88;

Valdemir Silva, RG 3.000.984-SP, 19 (dezenove) dias, a partir de 11-4-88;

Otávio Mamede Junior, RG 2.650.843-SP, 2 (dois) dias, a partir de 13-4-88;

Marcos Luiz Fernandes, RG 5.887.244-SP, 1 (hum) dia, a partir de 7-4-88;

Em Prorrogação

Marcos Luiz Fernandes, RG 5.887.244-SP, 1 (hum) dia, a partir de 13-4-88;

Augusto Carlos Corrêa de Oliveira, RG 1.985.623-SP, 60 (sessenta) dias, a partir de 10-4-88;

Neusa Pereira da Silva, RG 105.380-SP, 21 (vinte e um) dias, a partir de 8-4-88;

Irani Ribeiro Oliveira, RG 5.894.310-SP, 1 (hum) dia, a partir de 13-4-88;

Maria Inez da Silva Azevedo, RG 4.921.201-SP, 30 (trinta) dias, a partir de 6-4-88;

Luís Amador Galvão de França, RG 5.233.267-SP, 15 (quinze) dias, a partir de 13-4-88;

Silvia Maria Casini, RG 17.332.589-SP, 1 (hum) dia, a partir de 12-4-88;

Mariene do Nascimento Borba, RG 2.556.996-SP, 2 (dois) dias, a partir de 5-4-88;

Guionar Geralda Machado, RG 7.374.517-SP, 30 (trinta) dias, a partir de 31-3-88;

Motivo de doença em pessoa da família:

Maria Cristina Verri, RG 8.457.871-SP, 2 (dois) dias, a partir de 4-4-88;

Célia Paixão Sposito, RG 6.262.644-SP, 1 (hum) dia, a partir de 8-4-88;

Concedendo:

Salário-família a:

Manoel José Silveira Rodrigues, RG 10.350.762-SP, referente ao seu 1.º dependente, a partir de outubro de 1984;

Teresina Magalhães Barbosa, RG 4.876.995-SP, referente ao seu 1.º dependente, a partir de janeiro de 1988.

Comissões

CONVOCAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA AVERIGUAR A REAL SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ESTADO

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados abaixo relacionados para a reunião desta Comissão a ser realizada no dia 27 de abril, quarta-feira, às catorze horas, no Plenário José Bonifácio, com a finalidade de discutir os caminhos tomados por esta CEI e novas propostas do interesse deste órgão técnico.

Membros Efetivos	Membros Substitutos
PMDB	
Dep. Rubens Lara	Dep. Laerte Pinto
Dep. Tonico Ramos	Dep. Néfi Tales
Dep. Vitor Sapienza	Dep. Sebastião Bogner
PTB	
Dep. Wilson Toni	Dep. Wadih Helú
PDS	
	Dep. Paulo Osório
PT	
Dep. José Dirceu	Dep. José Machado
PFL	
Dep. Valdemar Coraucci Sobrinho	Dep. Edson Ferrarini
Sala das Comissões, em 22 de abril de 1988.	
Dep. MARCELINO ROMANO MACHADO, Presidente	